

**EDITAL N.º 8.301, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2026 – REGISTRO DE PREÇOS**

Altera Edital nº 8.246/2026 – Fornecimento de Material
Elétrico Eletrônico que especifica.

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que, resolve alterar o Edital nº 8.246/2026 conforme segue:

I – Fica alterado o preâmbulo do Edital, sendo reagendada a sessão, com a redação que segue:

....

“ A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **16 de outubro de 2026, às 09h30min**, podendo as propostas serem enviados até à data hora de abertura da sessão, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.”

.....

II – Fica alterado o Item 13 – Luminária de LED com potência mínima de 100W, conforme redação que segue:

“Luminária de LED com potência mínima de 100W: com fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 150 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de (AC85-265V) Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC70, harmônica total THD 10%, classificação fotométrica tipo II/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, acrílico reforçado, no material de proteção das luminárias, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos possibilitando a aplicação de relés com configuração de 3 pinos de forma segura e compatível Certificação de teste de ensaios laboratoriais creditados pelo INMETRO.”

III – Fica alterado o Item 14 – Luminária de LED com potência mínima de 150W, conforme redação que segue:

“Luminária de LED com potência mínima de 150W: com fluxo luminoso mínimo de 22.500 lumens, eficiência luminosa mínima de 150 lm/W, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, tecnologia LED SMD, temperatura de cor 4000K, faixa de tensão mínima de (AC85-265V) Vac, frequência 50-60Hz, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção mínimo IP66, fator de potência mínima de 0,96, IRC70, harmônica total THD 10%, classificação fotométrica tipo II/media ou curta, dispositivo de proteção de surto DPS 10kV/12kA, corpo da luminária em alumínio injetado ou extrudado com pintura eletrostática, acrílico reforçado, no material de proteção das luminárias, vida útil do LED mínimo 50.000h, base para rele de 7 pinos possibilitando a aplicação de relés com configuração de 3 pinos de forma segura e compatível. Certificação de teste de ensaios laboratoriais creditados pelo INMETRO.”

.....

IV – Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

V – A presente alteração deverá ser dada ampla divulgação, especialmente aos fornecedores que já demonstraram interesse na participação deste certame.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 01 de outubro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração